



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 242, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA SERVIDORA PÚBLICA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE/MG.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 60, V, da Lei Municipal nº 199/1999, combinado com o art. 120 da Lei Municipal nº 385, de 11 de julho de 2016,

CONSIDERANDO que a servidora **OSVALDINA MARIA DE JESUS OLIVEIRA**, cargo de Regente I, matrícula nº 1521, lotada na Secretaria Municipal de, obteve a concessão da aposentadoria junto Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente ao benefício nº 1992436492, desde a data de 01/05/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada por motivo de aposentadoria do cargo de Regente I, matrícula nº 1521, lotada na Secretaria Municipal de Educação a Sra. **OSVALDINA MARIA DE JESUS OLIVEIRA** da estrutura administrativa do Município de Fruta de Leite.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite (MG), 09 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 09/09/2021